



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.507	022	1

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.507

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 904.267,46 (novecentos e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), visando atender a despesas com o Programa de Conclusão da Arena Olímpica – equipamentos e material permanente, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.27.811.1009.3.008	44905200.14	819.141	R\$ 904.267,46
		TOTAL	R\$ 904.267,46

Art. 2º Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Convênio Contrato nº 1032.604-53/2016 SINCOV 831482/2016, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Volta Redonda, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos, com valor de repasse financeiro de R\$ 904.267,46 (novecentos e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme cópias em anexo neste processo nº 5771/2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de julho de 2018.


ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 018/2018
Autor: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva
bpa/.

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1459

DE 06 / 07 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.507	023	



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.507

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 904.267,46 (novecentos e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), visando atender a despesas com o Programa de Conclusão da Arena Olímpica – equipamentos e material permanente, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.27.811.1009.3.008	44905200.14	819.141	R\$ 904.267,46
TOTAL			R\$ 904.267,46

Art. 2º Para permitir a Abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos de:

I – Convênio Contrato nº 1032.604-53/2015 SINCOV 831482/2016, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Volta Redonda, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos, com valor de repasse financeiro de R\$ 904.267,46 (novecentos e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme cópias em anexo neste processo nº 5771/2018

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de julho de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1459- EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 6 DE JULHO DE 2018